

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Rua São Gabriel, 75, centro, CEP.: 29.795-000, Água Branca-ES.
CGC. 31.796.592-0001/23

RESOLUÇÃO Nº007/96

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº005/96 DE SETEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Resolução nº005/96, de 26 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

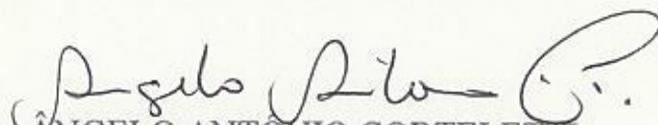
Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Água Branca, para vigorar na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1997, será de R\$900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

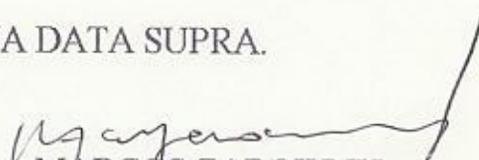
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

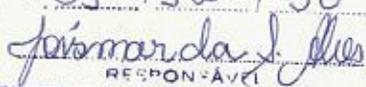
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

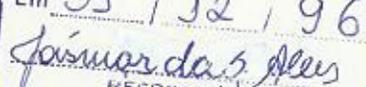
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 31 de dezembro de 1996.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARCOS ZAROWNY
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 31 / 12 / 96

RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº 003
às folhas 03
Em 31 / 12 / 96

RESPONSÁVEL